



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Do Sr. NEREU CRISPIM)

Institui o Dia Nacional de Combate ao
Ódio e à Violência nas Redes Sociais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Combate ao Ódio e à Violência nas Redes Sociais.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional de Combate ao Ódio e à Violência nas Redes Sociais, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito do Projeto de Lei traz a iniciativa inovadora e ambiciosa para que a expressão online, em particular o discurso do ódio, seja combatida, uma vez que tal é relevante para a efetiva proteção das minorias mais vulneráveis ao redor do mundo.

A Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou um relatório especial sobre discurso de ódio e redes sociais. O tema foi considerado como um “grande

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nereu Crispim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213902754500>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 483 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5483/3483 | dep.nereucrispim@camara.leg.br





desafio para a dignidade humana” e um dos assuntos que precisam ser tratados nos próximos anos. De acordo com o documento, o ódio nas redes “pode até levar a limpeza étnica e genocídio”.

O relator Fernando de Varennes considerou o combate à disseminação de difamação, mentiras e ódio como o desafio central da humanidade para o próximo período. “Minorias são o alvo preferencial para discurso de ódio online. Sabemos que discurso de ódio virtual contra minorias com frequência leva a perigo severo no mundo real”, disse.

Cada vez mais frequente, o discurso de ódio vem ganhando também mais espaço nos debates sobre segurança na internet. Afinal, ele pode ser tão perigoso para a vida das pessoas – com reflexos importantes na saúde mental delas – quanto a invasão de um hacker ou a manipulação de dados.

Discurso de ódio vai além do polêmico “cancelamento”: é caracterizado por um tipo de violência verbal, que tem como base a não aceitação das diferenças, ou seja, a intolerância. Muitas vezes, o foco dessas falas disfarçadas de opinião está ligado à crença, origem, cor/etnia, gênero, identidade, orientação sexual ou posição política, sempre com conteúdos contendo linguagem que desumanize as pessoas.

A proposição incentiva mobilizar organizações sem fins lucrativos, órgãos governamentais, empresas privadas e a população em prol da missão de tornar a web um local mais saudável e seguro para todos.



Este dia mundial da internet segura é comemorado todos os anos em
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nereu Crispim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213902754500>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 483 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5483/3483 | dep.nereucrispim@camara.leg.br



* C D 2 1 3 9 0 2 7 5 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSL/RS

fevereiro, com o objetivo de promover a utilização segura da internet por todas as pessoas, inclusive as crianças, que estão bastante expostas a riscos nesta rede mundial de comunicação.

Pedimos, por todo o exposto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei que institui o **Dia Nacional de Combate ao Ódio e a Violência nas Redes Sociais no mesmo em que é comemorado o Dia Internacional da Internet Segura, 09 de fevereiro.**

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2021.



NEREU CRISPIM
Deputado Federal PSL/RS

Deputado Federal NEREU CRISPIM
PSL/RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nereu Crispim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213902754500>

Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 483 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5483/3483 | dep.nereucrispim@camara.leg.br

